



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIX NO.2800, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 Exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP

Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade, Pregão Eletrônico nº 018/2020, Processo nº 035/2020, tipo menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA para abastecer o estoque do almoxarifado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA: Segunda- feira, 27 de julho de 2020.

HORÁRIO: 09:00 h (Horário de Brasília/DF).

LOCAL DA REUNIÃO: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br - Comprasnet.

Informações e obtenção do Edital:

Câmara Municipal de Uberlândia - Departamento de Licitações e Compras - UASG 925010

Endereço: Av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

E-mail: compras@camarauberlandia.mg.gov.br.

Sítio Eletrônico: www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link: Transparência.

Telefones: (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194
Uberlândia, 13 de julho de 2020.

Andrea Alves - Pregoeira

estende em disponibilizar no interior de todos os veículos que prestam serviço de transporte coletivo no município de Uberlândia.

Parágrafo único - a instalação e disponibilização de produtos bem como seu abastecimento caberão às concessionárias do transporte coletivo.

Art. 1º-B No interior do transporte coletivo público deverão ser afixados em local visível de fácil acesso ao público placas ou cartazes, de tamanho não inferior a 42 x 29 cm, em letras legíveis, com os seguintes dizeres:

“ESTE VEÍCULO ESTÁ EQUIPADO COM RECIPIENTES ABASTECIDOS COM ÁLCOOL GEL ANTICÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DAS MÃOS” (NR)

Art. 2º Os veículos de que trata o art. 1º-A desta Lei, terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Lei, para sua adequação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 4º da Lei 10.447/2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia, 10 de julho de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

Autoria do Projeto: Prof. Edilson, Misac Lacerda, Adriano Zago, Liza Prado e Walquir Amaral

PORTARIAS

PORTARIA 542/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 16 de julho de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada:

PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Assessor do Gabinete da Presidência - Cód. CM-06
Dionatan Pinheiro Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de julho de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 13.344, DE 10 DE JULHO DE 2020.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 10.447, DE 08 DE ABRIL DE 2010, QUE “OBRIGA A INSTALAÇÃO DE RECIPIENTES COM ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO OU PRODUTOS SIMILARES, NOS ESTABELECIMENTOS QUE MENCIONA, ACRESCENTANDO OS ARTIGOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Ficam acrescidos os arts. 1º-A e 1º-B na Lei nº 10.447/2010, que passa a vigorar com as seguintes redações: “Art. 1º-A A obrigatoriedade de que trata o artigo 1º se



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2800, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br